

**GAE/CREM 379/13**

20 de fevereiro de 2013

Considerando os termos do RCA de 15/02/2013, solicitamos nos prestar os seguintes esclarecimentos, **até 21/02/2013**, com relação a proposta alteração do Estatuto Social para permitir a conversão das ações de uma espécie em outra:

- conforme disposto no Art.137 da Lei 6.404/76, os acionistas inscritos em que data nos registros da companhia terão direito a se dissentirem das deliberações da Assembleia a ser convocada para a aprovação da referida proposta;
- o valor de reembolso, em R\$ por ação;
- O prazo e os procedimentos que os acionistas dissidentes deverão adotar para se manifestarem.

---

**Banco do Nordeste do Brasil S.A.**

NIRE: 23300006178

CNPJ: 07.237.373/0001-20

Em resposta a solicitação GAE/CREM 379/13 de 20 de Fevereiro de 2012, da BM&F Bovespa, o Banco do Nordeste vem a esclarecer os seguintes pontos.

- 1) Em caso de conclusão do programa, será assegurado, aos acionistas titulares de ações preferenciais dissidentes das deliberações acima referidas, o direito de retirada, considerando as suas posições acionárias em 21 de fevereiro de 2013;
- 2) Em consonância com § 1º do artigo 45 da lei 6.404/76, o valor de reembolso aos acionistas dissidentes será calculado pelo valor patrimonial, com base nas Demonstrações Financeiras aprovadas pela assembleia geral imediatamente anterior a data de pagamento.
- 3) O Banco do Nordeste informará oportunamente, o prazo e os procedimentos que os acionistas dissidentes deverão adotar para manifestar o pedido de retirada, se o programa for aprovado pela assembleia geral.

**Atendimento ao investidor**

Para maiores esclarecimentos entrar em contato com o Ambiente de Relacionamento com Investidores e Mercado Financeiro – telefone (85) 3299-5188 ou pela caixa postal institucional [ri@bnb.gov.br](mailto:ri@bnb.gov.br).

Fortaleza (CE), 19 de Fevereiro de 2013.

Atenciosamente,

**Fernando Passos**

**Diretor de Relações com Investidores**